

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



21- Sessão Ordinária de  
25 de Junho de 2012

Secretário

*R Nunes*  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 062/2012-1

DATA DA ENTRADA: 12 de junho de 2012

AUTOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Da denominação de "Maria Aparecida Rodrigues"  
à Praça Pública localizada no final da Rua Dr. Marrey  
Júnior, no Bairro do Taboão.

APROVADO EM: 02/07/2012 - 22ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade  
Em 02/07/2012

*R Nunes*  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

OBS.: Votação nominal

única discussão

matéria simples



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 062/2012-L, DE 12 DE JUNHO DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES.**

## **BIOGRAFIA DE MARIA APARECIDA RODRIGUES “DONA CIDA DO TABOÃO”**

Maria Aparecida Rodrigues, carinhosamente conhecida como “Dona Cida do Taboão”, nasceu em São Roque, em 24 de junho de 1927. Teve uma infância muito difícil em razão de acontecimento trágico ocorrido com sua família.

Em certa ocasião sua mãe pegava lenha junto à linha férrea e encontrou uma granada utilizada na Revolução de 1932. Sem saber do que se tratava, levou o artefato para casa, o qual acabou explodindo. Em face do acontecido seu tio perdeu um braço e ficou cego. Sua mãe caiu em profunda tristeza em face do acontecido e acabou morrendo. Dona Cida terminou de ser criada justamente por esse tio acidentado.

Chegando à fase adulta, casou com Francisco Antônio Rodrigues, o qual era viúvo e já tinha um filho com mais ou menos 6 anos, chamado Orlando. Teve quatro filhos: Graça, Fátima, Cristina e Luciano.

Foi morar de aluguel em residência localizada na Rua São Paulo, nº 1343. Em 1954 mudou-se para a Rua Nossa Senhora Aparecida, sendo uma das primeiras moradoras da localidade.

Aos poucos a rua foi ficando habitada, sendo construídas diversas casas e uma escola. A escola pode ser construída graças à doação de um terreno por parte de morador daquela Comunidade. Como a es-



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

cola ainda não possuía estrutura, como sala de professores, copa e cozinha, os mesmos se reuniam todos os dias na casa da Dona Cida.

Na casa da Dona Cida os professores tomavam café, almoçavam e muitas vezes deixavam seus filhos enquanto davam aula. Entre as professoras que freqüentavam a casa de Dona Cida podemos citar a Dona Arlete, Dona Heide, Dona Nilza, Dona Ivanilde, Dona Nice, e também o Diretor, Sr. Rubens.

Dona Cida sempre colaborou com a realização das festas da Escola e das Festas em louvor a São João Batista. Trabalhou nas barracas fazendo doces para arrecadar fundos às causas necessitadas.

Sempre que havia necessidade lá estava Dona Cida ajudando a cuidar dos doentes. Entre as pessoas que teve a bondade de ajudar estiveram tão o casal de vizinhos Izantina e Zacarias, que necessitando de cuidados especiais e não tendo filhos, contaram com sua ajuda. Por outro Lado, como morava na última casa da rua e em seu lar nunca faltou carinho, comida e doces, todas as crianças da rua iam para lá brincar.

Foi comerciante por mais de vinte anos, tendo uma barraca de frutas no largo do Taboão. Teve barraca de churrasco na tradicional "Festa do Vinho", realizada em nossa cidade. Também ajudava seu marido a cortar o bambu que tinha no quintal para fazer cestas, trabalhava na colheita de uva para receber um dinheiro extra, o qual ajudava a sustentar a casa e a cuidar de todos os filhos.

Dona Cida sempre lutou em favor de benefícios para sua Comunidade, entre os quais a construção de uma Praça. Também cedeu sua residência para reunião dos moradores do seu Bairro na ocasião em que sua Rua foi asfaltada. Também sempre lutou pela manutenção da Capela Nossa Senhora de Aparecida.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

Em 30 de dezembro de 2010 completou 60 anos de casada, comemorando suas Bodas de Diamante junto aos filhos, netos, bisnetos, amigos e moradores do Bairro.

Dona Cida veio a falecer em 07 de maio de 2011, deixando muitas saudades nos familiares e pessoas que tiveram a oportunidade de fazer parte do seu convívio.

Isso posto, DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 12/06/2012 - 12:05:05 03528/2012, de 12 de junho de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº (3528/2012)



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

## **PROJETO DE LEI Nº 062/2012-L**

De 12 de junho de 2012.

*Dá denominação de "Maria Aparecida Rodrigues" à Praça Pública localizada no final da Rua Dr. Marrey Júnior, no Bairro do Taboão.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominada "**PRAÇA MARIA APARECIDA RODRIGUES**" a praça pública localizada no final da Rua Dr. Marrey Júnior, no Bairro Taboão, contando com 40,00 metros de extensão e 15,00 metros de largura.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 12 de junho de 2012.

**DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES**  
**(DONIZETE CARTEIRO)**

Vereador

PROTOCOLO Nº (3528/2012)  
/cmj-



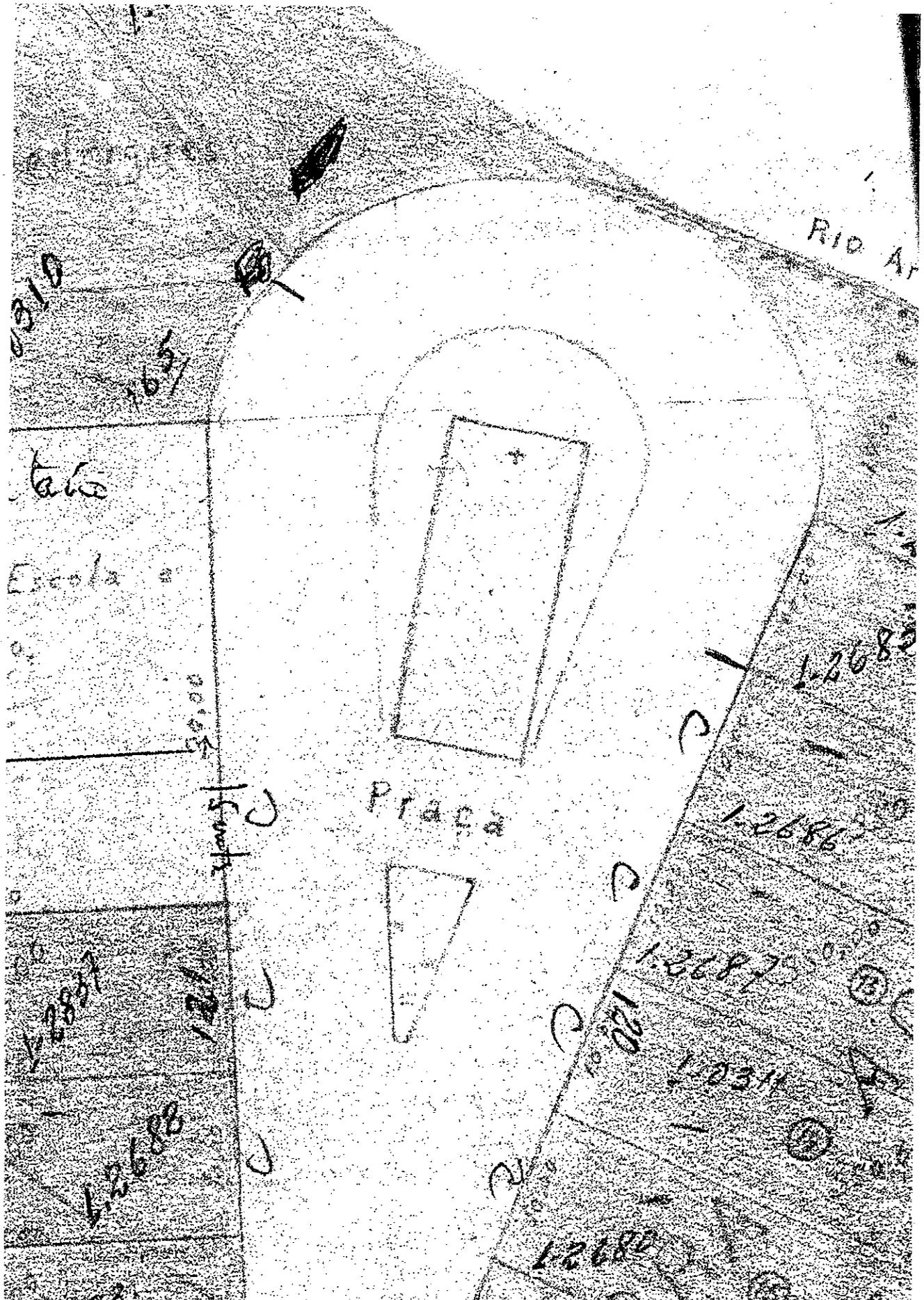
PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**CERTIDÃO Nº 0106/10**

*Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 00087/2010, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; que a praça localizada no final da Rua Dr. Marrey Junior, Bairro do Taboão; possui aproximadamente 40,00 metros de extensão por 15,00 metros de largura, não possui denominação oficial é de domínio público há mais de 05 (cinco) anos. O referido é verdade Eu,  (Sandra Aparecida Accussi Nogueira), digitei e providenciei a impressão, Eu,  (Leonildo Sobreira Lima), Chefe de Divisão de Fiscalização, certifiquei ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez..=.=.=.=.=.*





*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 00039/2010

São Roque, 22 de janeiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação de praça localizada no final da Rua Dr. Marrey Júnior, Bairro do Taboão**, informando se tal praça é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

**Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um croqui ou mapa do local.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES**  
**(DONIZETE CARTEIRO)**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00087/2010

São Roque, 17 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, através do Ofício **039/2010 (cópia anexa)**, solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da "praça" localizada no final da Rua Dr. Marrey Júnior, Bairro do Taboão, informando se tal praça é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público.**

**Em sendo informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

**Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um croqui ou mapa do local.**

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**

**(CHULA)**

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

**EFANEU NOLASCO GODINHO**

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

# Camara Municipal de São Roque



Decreto legislativo  
PROJETO DE LEI N.º 08/74-L

Autor: Ver. João Machado

Assunto: Placa - homenagem

Aprovado em - 4-11-74



# Câmara Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/74-L

Dispõe sobre confecção de Placa-Homenagem.

ARTIGO 1º-Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a mandar confeccionar uma placa de Prata com as dimensões necessárias e que será oferecida como homenagem ao Sr. TSUKURU MIYOSIM

ARTIGO 2º-Da Placa constará a seguinte inscrição:

"Câmara Municipal de São Roque"

Ao Sr. TSUKURU MIYOSIM

A nossa gratidão pelos serviços prestados à comunidade sanroquense.

Novembro de 1974.

ARTIGO 3º-A entrega da referida placa será feita em sessão especial a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

ARTIGO 4º-As despesas decorrentes da execução da presente proposição correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque, 28 de outubro, de 1974.

JOÃO MACHADO  
VEREADOR

Mary Viterus

Amândeo Cruz

Alcides

Alcides

Alcides

Alcides

*Considerado objeto de liberação em 4-11-74.  
Aprovado em reunião de 4-11-74  
em sessão de 4-11-74  
requerimento do autor  
A.S. 4-11-74  
Amândeo Cruz*



# Câmara Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 74 L.

Dispõe sobre confecção de Placa-Homenagem.

ARTIGO 1º-Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a mandar confeccionar uma placa de Prata com as dimensões necessárias e que será oferecida como homenagem ao Sr. TSUKURU MIYOJIM

ARTIGO 2º-Da Placa constará a seguinte inscrição:

"Câmara Municipal de São Roque"

Ao Sr. TSUKURU MIYOJIM

A nessa gratidão pelos serviços prestados à comunidade sanroquense.

Novembro de 1974.

ARTIGO 3º-A entrega da referida placa será feita em sessão especial a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

ARTIGO 4º-As despesas decorrentes da execução da presente proposição correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque, 28 de outubro de 1974.

*João Machado*  
JOÃO MACHADO  
VEREADOR

*Marcos Vitorino*  
*Armando Luiz*

*Alves*  
*Paulo*  
*Guilherme*  
*Machado*  
*Alves*



# Câmara Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE \_\_\_\_\_

Projeto de Lei N.o \_\_\_\_\_

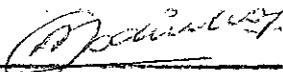
Projeto de Resolução N.o 174

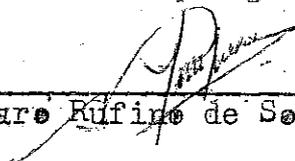
Projeto de Dec. Legisl. N.o \_\_\_\_\_

Processo N.o \_\_\_\_\_

A Comissão de Justiça, tendo em vista a biografia apresentada e anexa ao referido Projeto de Resolução, esta Comissão é de parecer pela sua aprovação.

Sala da Sessões, 4/11/74

  
Efanu Melasco Gaudinho

  
Alvaro Rufino de Souza.

*unanimidade a favor do projeto*



# Câmara Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE Finanças e Orçamento

Projeto de Lei N.º.....

Projeto de Resolução N.º 174

Projeto de Dec. Legisl. N.º.....

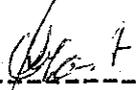
Processo N.º.....

O Projeto em tela atende ao disposto na  
Lei nº.4320.

Quanto ao mérito melhor dirá o Deute. Pae-  
nario, nestas condições opinamos pela sua aprova-  
ção.

Sala da Sessões, 4/11&4.

  
-----  
Efanu Nolasco Godinho

  
-----  
Orlando Silvestre de Castro

*aprovado por unanimidade  
e/o projeto*

REQUERIMENTO

7/9/74

Requeiro a mesa ouvido o plenário e atendidas as formalidades regimentais seja incluída na ordem do dia da presente sessão a discussão do projeto de decreto legislativo, que concede uma placa homenagem ao Sr. Tsukuru Miyojim.

Sala das Sessões 04 de Novembro de 1.974

*João Machado*

João Machado

Vereador

*Aprovado por sessão  
unanimidade em  
de 11-74.*

BIOGRAFIA - TSUKURU MIYOJIN

Nascido ao 30 de Janeiro de 1.907, no Estado de Kochi - Japão.

Em 04 de maio de 1.929 veio ao Brasil como imigrante, estabelecendo-se na casa do Sr. Katsuki Nishimura e trabalhando juntamente com o patrão (Sr./ Katsuki Nishimura), na qual a propriedade sita em Cotia, Estado de São Paulo e permanecendo até agosto de 1.930. Com isso, o Sr. Tsukuru Miyojin mudou-se para o Bairro de Matão, também sita no Município de Cotia desde Setembro de 1.930. Em 07 de setembro de 1.930, participou do 1º Campeonato / de Atletismo Nipo Brasileiro, correndo na prova dos 10.000 metros con-sa- / grando-se campeão.

Em 1.932, adquiriu as terras sita à Via Raposo Tavares (atual via São Paulo -Paraná), na qual é domiciliado, provavelmente até o final deste ano(1974).

Em 1934, presidiu, ou melhor, foi eleito presidente da Sociedade Nipônica / de Vargem Grande, em que contribuiu destacadamente para a construção da 1ª Escola Mista de Vargem Grande. Ainda neste ano, construiu juntamente com os Senhores Kiichi Furukawa e Mitiyo Kayano, o Depósito da Cooperativa Agrícola de Cotia, que tanto os moradores do Bairro de Vargem Grande almejava.

Em 1936, tornou-se Conselho Fiscal da Cooperativa Agrícola de Cotia, repetido-se por 3 anos.

Em 1943, Fundou o Grupo Transporte Coletivo (G.T.C.5) em Vargem Grande. Após a fundação, tornou-se presidente desta, continuando a presidir por 10 anos consecutivos.

Em 1957, juntamente com o sr. Prefeito Municipal de São Roque, Sr. Olívio Tagliasaki, solicitou ao Dr. Jânio Quadros, então Governador do Estado de São Paulo, a ampliação da 1ª Escola Mista Rural de Vargem Grande, elevando-se para "Grupo Escolar Professor Joaquim da Silveira Santos".

Em 1958, viajou para o Japão, visitar a sua terra Natal, juntamente com a sua Senhora e neta, permanecendo mais ou menos seis meses.

Em 1961, solicitou ao Sr. Prefeito Mário Luis Campos de Oliveira a construção da ponte do Carmo, onde beneficiou grandemente os moradores dessa região inaugurando-se aos 07/07/1962.

Sr. Tsukuru Miyojin tem contribuído grandemente às Obras Assistenciais de São Roque e tradicionais Festas de São Roque, sitando ~~uma~~ uma das contribuições importante: doou vários bezerros da raça Holandêza para o Leilão da Festa de São Roque.

**Exmo. Sr. Prefeito da Estância Turística de São Roque**

**Interessado:** Moradores da Rua Dr. Marrey Junior, representados especialmente por:

**Francisco Antônio Rodrigues** - RG: 6.054.786 - CPF: 146.467.738-72

**Maria das Graças Rodrigues** - RG: 6.054.797 - CPF: 751.109.388-49

**Maria de Fátima Rodrigues Domingues** - RG: 7.771.356-4 - CPF: 985.318.088-04

**Angela Cristina Rodrigues** - RG: 14.443.018 - CPF: 026.931.178-52

**Antonio Luciano Rodrigues** - RG: 19.175.820 - CPF: 084.148.968-80

**Endereço:** Rua Dr. Marrey Junior, nº 167

**Bairro:** Taboão

**Cidade:** São Roque

**CEP:** 18.135-120

**Fone:** (11) 4712-4673 - (11) 7151-0257

**E-mail:** diretoria@unimedsaoroque.com.br; patricia@stallos.com.br

**Assunto:** Nomeação da praça localizada no final da rua Dr. Marrey Junior para “**Praça Maria Aparecida Rodrigues**”, em homenagem à moradora mais antiga da rua, falecida em maio de 2011.

O requerimento acima qualificado, vem pelo presente mui respeitosamente solicitar de V. Exa. se digne:

No final da rua Dr. Marrey Junior há uma pequena praça, localizada em frente à casa do Sr. Francisco Antonio Rodrigues e da Sra. Maria Aparecida Rodrigues, que faleceu em maio/2011.

Gostaríamos de solicitar que a praça fosse nomeada “**Praça Maria Aparecida Rodrigues**”, em homenagem à Sr. Maria Aparecida, moradora mais antiga da rua.

A Sra. Maria Aparecida e o Sr. Francisco passaram a morar na Rua Dr. Marrey Junior em meados de 1954. Nesta rua foram criaram todos os seus filhos, Maria das Graças, Maria de Fátima, Angela Cristina e Antônio Luciano, sendo que 3 deles nasceram na casa. Atualmente, dois dos filhos construíram suas casas na mesma rua.

Na época em que se mudaram para esta rua sem saída, a mesma não era asfaltada, e assim o casal lutou para a construção da praça. Foram eles e seus filhos que sempre cuidaram da manutenção da praça, seja por conta própria, ou através de requerimentos para limpeza e poda.

Antigamente, a rua hoje chamada de Dr. Marrey Junior, tinha o nome de “Rua Nossa Senhora Aparecida”. Em frente à praça acima mencionada, há uma imagem de Nossa Senhora Aparecida, que é conservada pela família Rodrigues.

Por todos estes motivos acima mencionados, solicitamos que a praça passe a se chamar “**Praça Maria Aparecida Rodrigues**”, de forma a homenagear a moradora mais antiga da rua, e que lutou para a construção e conservação da área.

Segue em anexo o baixo assinado dos moradores da rua e arredores, solicitando a nomeação da praça localizada no final da rua Dr. Marrey Junior para “**Praça Maria Aparecida Rodrigues**”.

LUCIANO.

9751-0681

Nome	RG	Assinatura
Francieline Marques	41.770.916-X	FRANCIELINE
Marcininho M. Moraes	19.441.910	MARCINHO
Otaide Tavares da Silva	28764561-7	
Diego Galvão de Moraes	40480891-8	
Sandra Betelhe	19175841	
Jaime R. Sala	1889791187	
Liandra de F. Mendes	21047242	
Elvângela L. Fernandes	34.242.3630	ELVÂNGELA
Camilla Ap. da Silva	34.075.170-8	
Cláudia M. Mendes	18.548.070-6	CLÁUDIA
Luciana Maria de Souza	33277315-2	
Rebecca de Nascimento Moraes	18200192001-1	
Gláucia Mendes Buckler	26881321-7	GLÁUCIA
Alina Ap. de C. Borba	42.179.931-6	ALINA
Maria Clara Soares Sáez	8.222.930-2	
Lucy A. Marcondes	1055825457	LUCY A. MARCONDES
Luciana de Souza	40480545-5	
Thais Tavares de M.	4787.1989	
Miguel de Souza	33.276.794-2	
Carlos de S. M. Jesus	25903547-6	
Sandra Regina Zanetti Pinho	19.220.689-8	
Adriano de Souza	43.922.876-4	
FABIO ROBERTO ANDRADE	33.039.189-6	
Edineia Gonçalves	43.073.315-2	
João Paulo Lima	34.338.253-2	
Ricardo Teji	28.946.046	
Joyce Maria A. Souza	16.328.181-0	Joyce Souza
Paulo Roberto S. de Oliveira	34.673.926-3	
CLAUBER DO PRADO LIBONI	29.675.880-2	CLAUBER
Andréia Jacomini de Moraes	34.470.726-3	ANDRÉIA
Sônia Marques de Oliveira	42.790.745-7	
ELIAS DE ASSIS	19.404.633-X	
Simone Buitoloni	25.858.190-7	SIMONE
Francine Cristofolini	43.812.966-0	FRANCINE









*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

**PARECER 119/2012**

Parecer ao projeto de Lei nº 062/2012-L, de 12 de junho de 2012, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, que dá denominação à praça pública localizada no Bairro do Taboão.

Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, o Projeto de Lei nº 062/2012-L, de 12 de junho de 2012, a fim de dar denominação de Praça Maria Aparecida Rodrigues, à praça pública localizada no final da Rua Dr. Marrey Junior, Bairro Taboão.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a praça não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público há mais de cinco anos.

Quanto às denominações apresentadas, tais encontram-se devidamente justificadas, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 13 de junho de 2012.

  
**FABIANA MARSON-FERNANDES**  
Consultora Jurídica

**GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES**  
Assessor Jurídico



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 126- 28/06/2012**

Projeto de Lei n° 062-L de 12/06/2012, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

O Projeto de Lei "Dá denominação de "Maria Aparecida Rodrigues" à Praça Pública localizada no final da Rua Dr. Marrey Júnior, no Bairro do Taboão".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

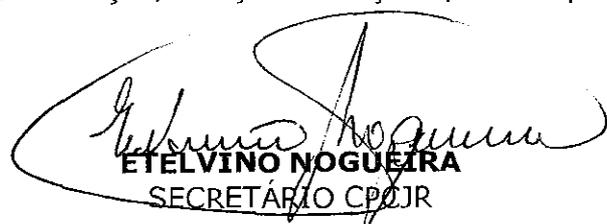
Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 28 de Junho de 2012.

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO CPCJR



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 061 – 28/06/2012**

**PROJETO DE LEI Nº 062-L**, DE 12/06/2012, DE AUTORIA DO VERADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.

**RELATOR:** Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Maria Aparecida Rodrigues" à Praça Pública localizada no final da Rua Dr. Marrey Júnior, no Bairro do Taboão**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos e Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 62-L**, de 12/06/2012, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2012.

**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**

RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**ETELVINO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE CPSECLT

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
SECRETÁRIO CPSECLT



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

## **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Simples- Presidente não vota)

**Projeto de Lei nº 062-L**, de 12/06/2012, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação de "Maria Aparecida Rodrigues" à Praça Pública localizada no final da Rua Dr. Marrey Júnior, no Bairro do Taboão".

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação do Projeto</u></b>
<b>01</b>	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
<b>02</b>	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S
<b>03</b>	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
<b>04</b>	Etelvino Nogueira	S
<b>05</b>	Israel Francisco de Oliveira	S
<b>06</b>	João Paulo de Oliveira	S
<b>07</b>	Júlio Antonio Mariano	S
<b>08</b>	Milton Brasil Cavalcante	S
<b>09</b>	Rafael Marreiro de Godoy	S
<b>10</b>	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		09
<b><u>Contrários</u></b>		00

/JM



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 0062-L de 12/06/2012

Autógrafo nº 3. 782, de 02/07/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

**Dá denominação de “Maria Aparecida Rodrigues” à Praça Pública localizada no final da Rua Dr. Marrey Júnior, no Bairro do Taboão.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

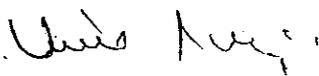
**Art.1º** Fica denominada “**PRAÇA MARIA APARECIDA RODRIGUES**” a praça pública localizada no final da Rua Dr. Marrey Júnior, no Bairro Taboão, contando com 40,00 metros de extensão e 15,00 metros de largura.

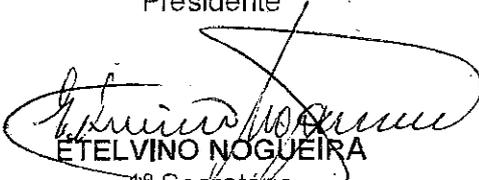
**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária, de 02/07/2012

  
ALFREDO FERNANDES ESTRADA  
Presidente

  
JÚLIO ANTONIO MARIANO  
Vice-Presidente

  
ETELVINO NOGUEIRA  
1º Secretário

  
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA  
2º Secretário

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

02/07/12  
Silvia Cristina Silva  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 1232

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 69º fls. C-9 dia 20 / 07 / 12

Ato Normativo Lei 3.832

*Claudio Marques Jr.*

Claudio Marques Júnior  
Assistente Parlamentar